



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 075/2006 – 15 DE MARÇO DE 2006

ALTERA A TABELA REFERENTE AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONSTANTE DO ARTIGO 51 DA LEI MUNICIPAL N° 054/2005, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

ILBERTO EFFTING, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela **III- DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG**, constante do Art. 51 da Lei Municipal N° 054/2005, de 01 de novembro de 2005, que **Dispõe sobre o Quadro de Cargos, Salários e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências**, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

<u>PADRÃO</u>	<u>COEFICIENTE</u>	<u>Nº de FG</u>
12	0,40	3
15	1,30	3
19	2,20	2
22	2,80	2

Art. 2º - Os demais dispositivos constantes da Lei Municipal N° 054/2005, permanecem em vigência e inalterados.



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IPIRANGA DO NORTE/MT, 15 de março de 2006.

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Data supra.